CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 249 / 2020

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa., com base no art. 148 do Regimento Interno,que seja sugerido ao Chefe do Executivo a suspensão da aplicação de Juros e multas em decorrência de atraso pelo pagamento de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), devido a crise econômica estabelecida pela pandemia do Covid-19 e a decretação de emergência em saúde pública.

Justificativa:
Essa indicação visa atenuar o impacto da crise para as famílias e empresas que não podem pagar os impostos dentro do prazo, devido a situação econômica atual que o pais está enfrentando.

Sala das Reuniões, em 25 de Maio de 2020.

Átila Dias de Morais
Vereador

PROTOCOLO
DATA 01/06/20
RECEBIDO POR

APROVADO
EM 01/06/20
PRESIDENTE